



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG**

**CNPJ 10.624.592/0001-76**

**Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.**

**1º ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018.  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2018.**

**CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG  
CONTRATADO: ALBERTO DIMAS FARIA DE CARVALHO**

Aditamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**, cadastrado sob o CNPJ n.º 10.624.592/0001-76, com sede em Carmo de Minas – MG, na Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 186 – Centro, CEP: 37.472-000 Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.734 de 18 de dezembro de 2008, representado neste ato por seu Diretor Executivo, o SR. SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO, CPF 677.013.706-25, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **ALBERTO DIMAS FARIA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 375.962.846-04, residente e domiciliado na cidade de CARMO DE MINAS, na rua VISCONDE DO RIO BRANCO, nº 64 - Bairro OPERÁRIOS, CEP: 37472-000 têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente aditamento é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 027/2018 – Prestação de Serviços n.º 004/2018, por mais 02 (dois) meses a contar de **01 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado receberá pela prestação dos serviços a importância de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) divididos em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) descontados os devidos encargos e que não serão objeto de reajuste ou correção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este 1º Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.


**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo é celebrado a título precário, sem vínculo empregatício e podendo ser rescindido a qualquer momento, dado sua natureza, independentemente de notificação, aviso ou indenização.

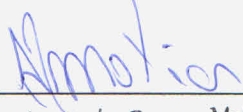
**Carmo de Minas-MG, 27 de abril de 2018.**

  
SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO  
CONTRATANTE

  
ALBERTO DIMAS FARIA DE CARVALHO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **Adilson Dimas de Oliveira**  
CPF: **Gerente de Serviços Administrativos**  
**CPF:026.028.378-90**

  
NOME: **Alessandro Raposo Matias**  
CPF: **Gerente dos Serviços**  
**Água de Esgoto**  
**CPF:078.288.406-75**